



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 130, de 26 de outubro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1709109),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 33/2019 decorrente da Inexigibilidade nº 09/2019 (Processo nº 23067.073187/2018-29), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ sob o nº 23.674.714/0001-80, que têm como objeto a aquisição de licença de um Software para elaboração de orçamento e acompanhamento de obras e reformas, com 05 postos de utilização simultâneos, por um período de 3 anos.

I - Gestor de contrato:

Titular: Everton Bezerra Parente, SIAPE nº 1755719

Suplente: Eduardo Raphael Santos Palheta, SIAPE nº 1829900

Ambos lotados na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental

II- Fiscal Requisitante:

Titular: Francisco Jorge Gomes Barbosa Lima, SIAPE nº 1165487

Suplente: Márcio Pinheiro Albuquerque, SIAPE nº 2252000

Ambos lotados na Divisão de Obras

III- Fiscal Administrativo:

Titular: Antonio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504

Suplente: Alexandre Jorge Rocha Menezes, SIAPE nº 2248932

Ambos lotados na Prefeitura do Pici

IV- Fiscal Técnico:

Titular: Francisco Eloi Marques Damasceno Júnior, SIAPE nº 1954161

Lotado na Divisão de Obras

Suplente: Renato Guerreiro Araújo, SIAPE nº 2355601
Ambos lotados na Coordenadoria de Projetos e Obras

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA/PROPLAD Nº 113, de 24 de julho de 2019 (0900988).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 26/10/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2442724** e o código CRC **AB95B4D9**.